



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 129, DE 18 DE JULHO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/030109-6, por meio do qual a empresa MINERADORA BRITASUL LTDA, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pelo Registro de Pessoa Jurídica para a Empresa MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, que requer o registro no Crea-MS para atuar estritamente dentro das atribuições de sua responsável técnica, e apresentando documentos em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea e Resolução n. 444/00 do Confea, sob a responsabilidade técnica da profissional Geóloga Maria Elenice Ferreira;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 8 de agosto de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche que se manifestou pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, para atuar estritamente dentro das atribuições de sua responsável técnica, sob a responsabilidade técnica da profissional Geóloga Maria Elenice Ferreira.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Oul5KGmcBEyKQ99zTUaXqg>



Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **18/07/2025**, às **15:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Incluído no processo n. P2025/036291-5 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 18/07/2025 às 15:16:41